



ATA N.º 5/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ECONOMIA/GESTÃO, PARA A DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE - PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DESTA MUNICÍPIO – REF.º B

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIÇÃO DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Maria João Lopes Pereira, Técnica Superior da DGRHASE, Presidente do Júri, João Paulo Fernandes Leal, Técnico Superior da Comunidade Intermunicipal do Ave, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Duarte Nuno Oliveira Gonçalves, Técnico Superior da DGRHASE, ambos como vogais efetivos, a fim de procederem à análise das alegações apresentadas em sede de audiência prévia pelo candidato e sobre elas deliberarem.

– O candidato **José Gonçalo Vieira de Castro Pereira**, apresentou o formulário de exercício do direito de participação de interessados, o qual fica anexo à presente ata e nele se dá por integralmente reproduzido.

Quanto à questão 2 verifica-se que o candidato não menciona qualquer norma legal aplicável. Face à completude da resposta entendeu não atribuir apenas 50% - i.e. 0,875 valores) como estabelecem as regras de correção e atribuir, ainda assim, mais 0,50 valores, algo que, ao contrário do alegado, beneficia o candidato, não se compreendendo a sua argumentação pois as regras de correção estabelecem **“Respostas completas, sem indicação de qualquer norma legal implicada... 50% da cotação;”**

Quanto à questão 10, verifica-se que, também neste caso, o candidato não referiu qualquer norma legal aplicável, pelo que o júri mantém os 50%, ou 0,625 valores atribuídos, com base no mesmo critério de correção acima indicado.

Face ao exposto, o Júri entende manter todas as decisões anteriormente tomadas e declinar, porque desprovidos de fundamento técnico-legal, os argumentos aduzidos pelo candidato reclamante, e disso notificar o mesmo, em conformidade, com os artigos 30.º e 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e com artigo 114.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Por fim, o Júri deliberou afixar **no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e publicar na página eletrónica da Autarquia**, em <http://www.cm-fafe.pt/concursos>, a presente ata, para aí poder ser consultada.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

(Maria João Lopes Pereira) _____

(João Paulo Fernandes Leal) _____


(Duarte Nuno Oliveira Gonçalves) _____

CERTIDÃO:

Certifico que afixei hoje nos locais de estilo documento de igual teor.

D.R.H., 2019-11-07

A Assistente Técnico,


(Ana Senhorinha)